

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 08/2024

COMUNICADO 03

Assunto: Contratação de empresa especializada para definição de trechos prioritários com vistas à elaboração de futura proposta de enquadramento de corpos hídricos na Região Hidrográfica da Baía de Guanabara (RH-V).

Referência: Concorrência 08.2024

Questionamento 1

Os eventos “híbridos (presencial e online)” possuem, através da Tabela 3 (item 5.3), uma estimativa de participantes esperados, pode-se considerar para fins de elaboração da Proposta Comercial que estes quantitativos são o valor de referência para o dimensionamento e avaliação dos locais para realização dos eventos? Questiona-se isso, pois existem diferenças relevantes de custo entre organizar um evento para 12 a 10 participantes, o qual é facilmente suportado por locais como coworking e/ou similares, contendo toda a estrutura requerida no Termo de Referência, ou organizar um evento para um público superior que pode demandar de um auditório e/ou outro tipo de estrutura, envolvendo diversas questões logísticas, operacionais e financeiras.

Resposta 1

Está correto o entendimento de que o quantitativo de participantes presenciais especificados na Tabela 3 (Item 5.3) do Termo de referência deve ser considerado para dimensionamento e avaliação dos locais para realização dos eventos híbridos.

Questionamento 2

PRODUTO 1 – PLANO DE TRABALHO CONSOLIDADO:

A Tabela 3 (item 5.3) do Termo de Referência informa que o evento da “Apresentação do Plano de Trabalho” deverá ocorrer no formato remoto (online), no entanto, o item 6.6.1 mencionada que “O Plano de Trabalho (PRODUTO 1) deverá ser apresentado em reunião presencial com representantes do Comitê BG e da AGEVAP com o objetivo de contribuir com o Plano de Trabalho realizando apontamentos e considerações necessárias. A organização da reunião deverá contemplar as especificações contidas no item 5.3 deste Termo de Referência.”, ou seja, o documento apresenta uma incompatibilidade de informações que refletem no Proposta Comercial, uma vez que as despesas relacionadas a execução do evento no formato presencial ou online são consideravelmente diferentes. Questiona-se, o evento da etapa do Plano de Trabalho deverá ser realizado de forma presencial ou remota?

Resposta 2

Foi identificado o equívoco mencionado, de modo que será publicada errata retificando o referido texto.

Portanto, no Item 6.1.1. PRODUTO 1: PLANO DE TRABALHO CONSOLIDADO, Onde se lê:

“O Plano de Trabalho (PRODUTO 1) deverá ser apresentado em reunião presencial com representantes do Comitê BG e da AGEVAP com o objetivo de contribuir com o Plano de Trabalho realizando apontamentos e considerações necessárias”.

Leia-se:

“O Plano de Trabalho (PRODUTO 1) deverá ser apresentado em reunião remota (online) com representantes do Comitê BG e da AGEVAP com o objetivo de contribuir com o Plano de Trabalho realizando apontamentos e considerações necessárias”.

Questionamento 3

PRODUTO 3: ANÁLISE DE DADOS SECUNDÁRIOS:

Conforme a especificação técnica contida no Item 3, que trata do Produto 3, os trabalhos se pautaram em dados secundários a serem coletados, levantados e/ou fornecidos pela CONTRATANTE para execução dos serviços pela CONTRATADA, este entendimento está correto? Caso sim, em casos específicos em que as informações são detidas por outros órgãos/entes, como por exemplo de saneamento, que são de domínio das Agência de Regulação e/ou Concessionárias, a AGEVAP irá atuar como intermediadora dos pedidos de informações?

Resposta 3

Está correto o entendimento de que se tratam de dados secundários a serem levantados pela contratada. A mesma deverá atuar para obtenção dos dados de domínio das agências de regulação e/ou concessionárias, de modo que, em caso de recusa destas para liberação dos respectivos dados, a AGEVAP e Comitê da Baía de Guanabara poderão atuar em sua intermediação.

Questionamento 4

PRODUTO 4: ANÁLISE DOS DADOS DE MONITORAMENTO:

Os dados relacionados ao monitoramento, oriundos das redes da AGEVAP/CBH-BG, do INEA, da SMAC/Prefeitura e outras que houver também são entendidos como dados secundários (registros históricos) a serem coletados e analisados pela CONTRATADA, sem que haja necessidade de levantamentos próprios (campanhas de monitoramento), está correto este entendimento?

Resposta 4

Está correto o entendimento.

Questionamento 5

Coordenador Geral do Projeto e Responsável Técnico:

Quanto a experiência comprovada requerida para o Coordenador Geral do Projeto e Responsável Técnico entende-se que os atestados a serem apresentados devem obrigatoriamente conter a atividade de “*enquadramento de corpos d’água em classes de uso em bacia hidrográfica*”, uma vez que o conectivo “e” é utilizado para adicionar informações, unindo duas ou mais ideias ou elementos que são verdadeiros simultaneamente. Está correto o entendimento?

Caso não, acrescenta-se o questionamento quanto a compatibilidade da experiência requerida com o objeto em curso, uma vez que passa-se a entender que um atestado de “*coordenação de equipes multidisciplinares na execução de estudos relacionados*” à, por exemplo, “*análises ambientais*” poderia atender ao requisito em questão – atestado esse que pode ser atendido com objetos sem nenhuma similaridade e/ou relação com o objeto deste processo, os quais inclusive são, em sua maioria, de menor complexidade, colocando em risco inclusive o sucesso deste projeto (tais como: licenciamento ambiental de supressão vegetal, licenciamento ambiental de loteamentos, dentre outros).

Resposta 5

Está correto o entendimento, devendo o coordenador geral do projeto apresentar, obrigatoriamente, comprovação de experiência em “enquadramento de corpos d’água em classes de uso em bacia Hidrográfica”.

Questionamento 6

Especialista em Gestão de Recursos Hídricos/Hidrologia – Pleno:

Para a experiência do Especialista em Gestão de Recursos Hídricos/Hidrologia – Pleno, reiteramos o mesmo questionamento do item anterior.

Resposta 6

Está correto o entendimento, assim como observado para o questionamento 5.

Questionamento 7

Especialista em Geoprocessamento – Sênior:

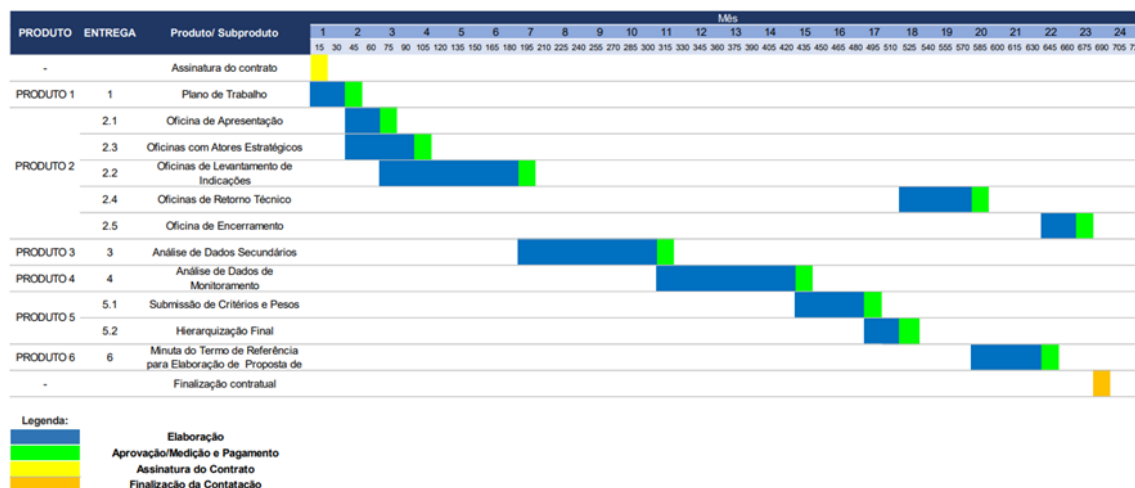
Quanto à esta exigência, entende-se que um profissional com formação de base em engenharia ambiental e com Especialização em Georreferenciamento cumpre os requisitos de qualificação para esta função, está correto o entendimento? Considerando que possui o tempo mínimo de formação, bem como a experiência comprovada em trabalhos similares e/ou de maior complexidade que os relacionados.

Resposta 7

Está correto o entendimento.

Questionamento 8

O Item 6.4 (Pagamento) do Edital prevê que "Os produtos deverão ser apresentados e serão pagos de acordo com os percentuais do cronograma de desembolso apresentado no Anexo I.", no entanto, o cronograma apresentado no referido Anexo I não contém esta informação, conforme ilustra-se:

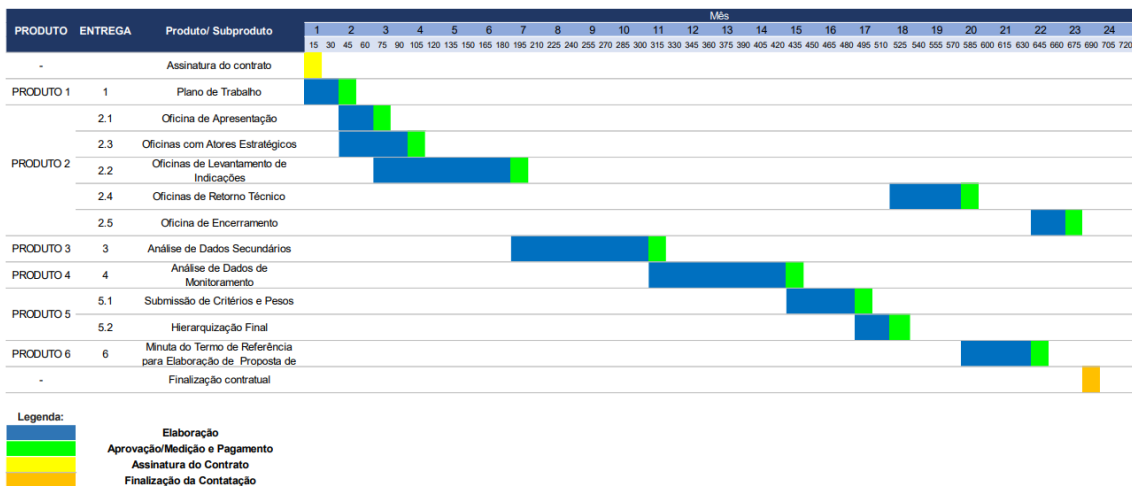


Salienta-se ainda que não se identificou nas demais peças que compõe o Edital e/ou Termo de Referência menção a esta informação, de forma a propiciar que a proponente formule a melhor proposta financeira possível para participação neste processo de contratação.

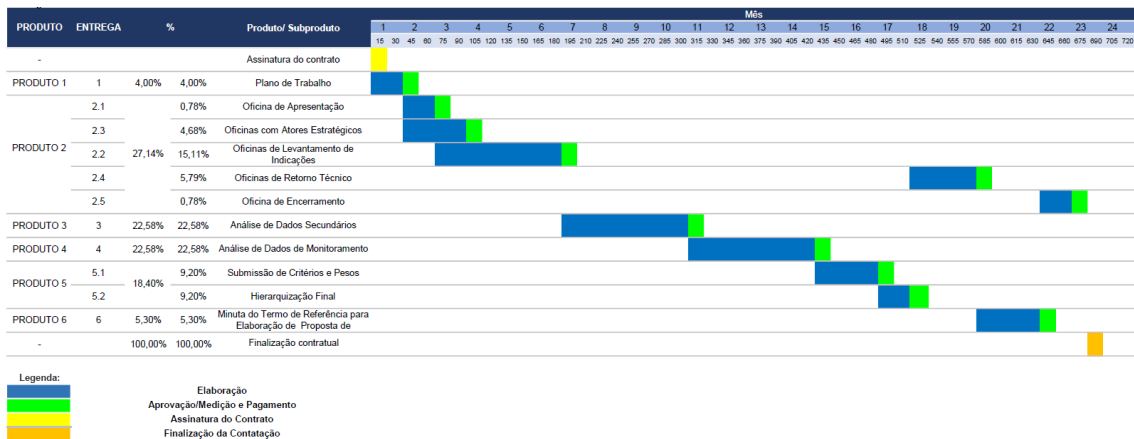
Resposta 8

Foi identificado o equívoco no ANEXO I, sendo que será publicada errata com a retificação do cronograma, informando os respectivos percentuais de desembolso por produto, conforme consta no respectivo texto.

No ANEXO I, onde se lê:



Leia-se:



Questionamento 9

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

A Planilha Orçamentária aparentemente apresenta alguns erros de cálculo e/ou elementos que devem ser mais bem esclarecidos pela AGEVAP:

- Nos elementos que compõe o item da equipe técnica nota-se que todos os itens da coluna que contêm a informação “Custo total (R\$)” apresentam divergência de valores entre o valor apresentado e aquele que pode ser obtido através do seu cálculo (o qual é obtido pela multiplicação simples do Custo Unitário (R\$) pela Quantidade). Vejamos:
 - Exemplifica-se através do “Coordenador Geral”:
 - Custo unitário: R\$ 103,52

Planilha Orçamentária Consolidada

Item	Especificação	Fonte	Cód.	Custo unitário (R\$)	Un.	Quant.	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	Equipe técnica							1.438.243,86	96,2
	<i>Permanente</i>								
1.1	Coordenador Geral	DNIT	P8061	103,52	hora	1.152,00	119.255,23	300.523,19	20,1
1.2	Especialista em Gestão de Recursos Hídricos/Hidrologia - Pleno	DNIT	P8058	68,61	hora	1.690,00	115.956,63	292.210,70	19,6
1.3	Especialista em Qualidade da Água - Pleno	DNIT	P8058	68,61	hora	1.690,00	115.956,63	292.210,70	19,6
1.4	Engenheiro Ambiental - Júnior	DNIT	P8057	66,86	hora	1.850,00	123.693,81	311.708,41	20,9
	<i>Consultores</i>								
1.5	Especialista em Mobilização Social - Sênior	DNIT	P8021	41,74	hora	1.136,00	47.421,31	82.513,09	5,5
1.6	Especialista em Geoprocessamento - Sênior	DNIT	P8185	54,10	hora	1.690,00	91.424,01	159.077,78	10,6

- Quantidade: 1.152,00 horas
- Custo total: R\$ 119.255,04 (diferença de R\$ 29,81)

Nota-se que em alguns casos essa diferença é à maior e em outros a menor, no entanto, deve ser retificada para adequada apresentação da Proposta Comercial. Além disso, requer-se que a AGEVAP esclareça o método de

cálculo utilizado nas células, se opta-se pela “truncagem”, “arredondamento”, dentre outros possíveis.

Nos elementos que compõe o item de serviços de apoio técnico também se identificou que o mesmo problema verificado no item equipe técnica ocorre em alguns dos seus componentes. Vejamos:

2 Serviços de apoio técnico						58.224,15		3,80	
Outras despesas									
2.1	Veículo leve - 53 kW	DNIT	E8889	326,34	dia	20,00	6.526,80	8.289,04	0,6
2.2	Valor do combustível	ANP	-	5,62	R\$/litro	1.543,96	867,71	1.101,99	0,1
2.3	Diárias	AGEVAP	-	335,00	unidade	60,00	20.100,00	25.527,00	1,7
2.4	Coffee Break para 12 participantes	Cotação	-	738,81	unidade	12,00	8.865,72	11.259,46	0,8
2.5	Coffee Break para 10 participantes	Cotação	-	615,68	unidade	8,00	4.925,40	6.255,26	0,4
2.8	Impressão de desenhos - A2	Cotação	-	8,87	unidade	28,00	248,27	315,30	0,0
2.9	Impressão de desenhos - A3	Cotação	-	3,97	unidade	140,00	555,33	705,27	0,0
2.10	Cópia reprográfica Preto e Branco - A4	Cotação	-	0,57	unidade	2.688,00	1.523,20	1.934,46	0,1
2.11	Cópia reprográfica Colorido - A4	Cotação	-	0,98	unidade	672,00	658,56	836,37	0,1

Exemplifica-se através do “Valor do combustível” que apresenta um erro relevante de valor:

- Custo unitário: R\$ 5,62
- Quantidade: 1.543,96 horas
- Custo total: R\$ 8.677,06 (diferença de R\$ 7.809,35)

Salienta-se que os erros de forma cumulativa causam uma redução do valor correto deste orçamento, de acordo com os valores unitários e quantitativos apresentados pela própria AGEVAP, sendo que foi apresentado o valor total dos serviços de R\$ 1.494.468,01 enquanto o correto seria R\$ 1.504.362,14, ou seja, uma diferença à menor de R\$ 9.894,13.

Outro aspecto que deve ser confirmado é quanto ao “peso” de cada etapa dos serviços, uma vez que não existe no material a indicação em % ou R\$ da relevância de cada etapa dos trabalhos – como a AGEVAP pretende gerenciar as medições a serem realizadas?

Resposta 9

Os cálculos realizados na planilha orçamentária estão corretos. Na planilha publicada foi utilizado o arredondamento dos valores referentes ao “custo unitário”, haja vista o elevado quantitativo de números após a casa decimal. Como exemplo, no item 1.1 Coordenador Geral, o valor integral é de R\$ 103,5201674233830, de modo que multiplicando pelo quantitativo de 1.152,00, chegamos ao valor especificado na planilha, de R\$ 119.225,23.

Quanto ao Item 2.2 (Valor do combustível), o “custo total” considera no cálculo a estimativa de consumo de 10 km/l, sendo, portanto, o valor dividido por 10.

Quanto ao percentual de desembolso de cada produto, será realizado de acordo com a resposta ao questionamento 8.